

Decreto nº 230 de 25 de abril de 1975

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Varjão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 487 de 02 de Dezembro de 1974,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de

Finanças o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) destinado ao reforço da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente - a Secretaria de Obras e Viação, com a seguinte classificação econômica:

Programa 19 - Serviços Urbanos
Subprograma 02 - Águas e Esgotos
Projeto 50U-19-02-2005 - Manutenção dos Serviços de Água e esgotos.

Categorias Econômicas:

3.00.0.91 - Despesas Correntes
3.1.00.91 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.91 - Serviços de Terceiros
3.1.3.2.91 - Outros Serviços de Terceiros.
14.00 - Serviços Diversos.

Art. 2º Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do 2º Fundo de Reserva Orçamentária, consignada no orçamento vigente - a Secretaria de Finanças, com a seguinte classificação econômica:

Programa 01 - Administração
Subprograma 07 - Administração Fiscal e Financeira
Projeto 5F-01-07-2001 - Manutenção das atividades da Secre

taria de Finanças.

Categorias Econômicas:

- 3.000.10 - Despesas Correntes
- 3.200.10 - Transferências Correntes
- 3.260.10 - Fundo de Reserva Arcamentária.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 25 de abril de 1975

Valdon Varjão
Prefeito Municipal

Pelson da Silva e Oliveira
Secretário de Finanças.